

LISTA DOS BLOCOS - CARNAVAL 2020

DOC	DATA	SOLICITANTE	ENTIDADE	DEMANDA	CATEGORIA	LOCAL	BAIRRO	HORÁRIO	PÚBLICO	OBSERVAÇÕES
1	15/02/2020	GERALDO REPLE SOBRINHO	SAÚDE	AUTORIZAÇÃO / PRACA LAURO GOMES	BLOCO DA PREVENÇÃO	PRAÇA LAURO GOMES ATÉ PRAÇA SANTA FILOMENA	CENTRO	8H00/13H00	600	
2	15/02/2020	TAMIRES BENÍCIO DA SILVA ALVARENGA	DE BAR EM BAR	LIMPEZA, BANHEIROS QUÍMICOS, AMBULÂNCIA, APOIO GCM/ST	BLOCO DE BAR EM BAR	RUA WADIA JAFET ASSAD, 245	ASSUNÇÃO	12H00/20H00	1000	PARTICIPAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO NÃO PODE
3	16/02/2020	MARCELO MAZARO FILI	MARCELO MAZARO FILI LANCHONETE EPP	APOIO ST / GCM	BLOCO DE CARNAVAL	PRAÇA ITÁLIA ATÉ TENIS CLUBE SBC	RUDGE RAMOS	12H00	300	FORA DO PRAZO
4	21/02/2020	SIDNÉIA BUENO MARIANNO	PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA	APOIO GCM / ST, BANHEIROS QUÍMICOS, AMBULÂNCIA	BLOCO EURECA	RUA JURUBATUBA ATÉ A PRAÇA SANTA FILOMENA	CENTRO	14H00	2700	
5	22/02/2020	EDNEY BARBOSA	BLOCO TOMA E PEDE NEY E FABINHO	AUTORIZAÇÃO	BLOCO DE CARNAVAL	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA ATÉ O PAÇO MUNICIPAL	CENTRO	16H00	40	
6	22/02/2020	RENAN MONTEIRO QUEIROZ	BLOCO FUNCIONAL	AUTORIZAÇÃO	BLOCO DE CARNAVAL	AVENIDA CAMINHO DO MAR	RUDGE RAMOS	18H00	100	FORA DO PRAZO
7	23/02/2020	ANDREA GOUTHARDO	BLOCO CHEGA MAIS INDEPENDÊNCIA	APOIO GCM / ST / SC	BLOCO	AVENIDA IZAAC AIZEMBERG, 203	JARDIM INDEPENDÊNCIA	14H00/18H00		
8	23/02/2020	BRUNA MASSONE	BLOCO BEBIDÃO BEER	AUTORIZAÇÃO	BLOCO DE CARNAVAL	ESTRADA DO RIO ACIMA	RIACHO GRANDE	16H00	250	FORA DO PRAZO
9	16/02/2020 OU 01/03/2020	JÚLIA ANDREATTA MORO	BLOCO BATATUQUEIROS	AUTORIZAÇÃO E APOIO ST	BLOCO DE CARNAVAL	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ	VILA EUCLIDES	15H00/19H00		

* Conforme Resolução GSC Nº 14/2019, a partir da publicação do dia 27 de dezembro de 2019, no Notícias do Município:

Art. 6º A partir da publicação da habilitação, os interessados deverão comunicar, em até 5 (cinco) dias úteis, eventual desistência de participação.

Parágrafo único. Os grupos inscritos que não comparecerem no dia, sem aviso prévio, ficarão suspensos por 2 (dois) anos.

Art. 7º Os blocos habilitados deverão apresentar de 17/01 à 24/02/2020, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, na Secretaria de Cultura e Juventude, ofício com nome, bem como cópia do RG, CPF, endereço residencial e telefone dos membros do grupo de organização que auxiliarão no decorrer do trajeto e todas as demandas pertinentes à passagem do mesmo, bem como dos responsáveis pelo bloco.

Art. 8º Não será permitida a passagem de trio elétrico e nenhum tipo de carro alegórico.

Art. 9º As regras desta Resolução são complementares àquelas estabelecidas no Decreto Municipal nº 20.640, de 20 de dezembro de 2018, quanto às quais os interessado em participar do Carnaval de Rua nos termos desta Resolução deverão declarar que têm pleno conhecimento de seu conteúdo.

Art. 10. O Endereço da Secretaria de Cultura e Juventude é na Rua Kara, 105, Jardim do Mar - SBC – Prédio da Pinacoteca de SBC.